

VELHICE, MULHER E VIOLÊNCIA: UMA REFLEXÃO ACERCA DA CONDIÇÃO DA MULHER IDOSA NO CONTO “MAS VAI CHOVER”, DE CLARICE LISPECTOR

Eliane Oliveira Silva Souza ¹, e-mail: eliane_mauro@yahoo.com.br

Maria Antonia Ramos Costa² (Orientadora),
e-mail: maria.costa@unespar.edu.br

Resumo: O presente trabalho teve como objetivo refletir os aspectos que envolvem a vivência de violação de direitos, trazendo para discussão sobre a importância da rede de apoio, por meio da análise do conto “Mas vai chover”, uma obra literária brasileira que descreve um contexto de violência doméstica contra às mulheres, vivenciada durante a velhice. Utilizou-se da pesquisa reflexiva de abordagem qualitativa. Apreendeu-se que, o texto sugere que a garantia da dignidade e bem-estar apresenta rupturas a qual o direito à vida não se mostra seguro.

Palavras-chave: Velhice, Mulheres, Violência Doméstica.

Introdução

A vulnerabilidade nos remete a pensar no envelhecimento da população, um fenômeno que não pode ser ignorado no século XXI, pois essa tendência causa impactos importantes na sociedade. No final da década do Envelhecimento Saudável (2020-2030), o número de pessoas com 60 anos ou mais será 34% maior, passando de 1 bilhão em 2019 para 1,4 bilhão em 2030. Em 2050, a perspectiva é que a população global dos idosos terá mais que dobrado, atingindo a marca de 2,1 bilhões (WHO, 2020).

Na dinâmica da vida, o ser humano passa por diversas gerações, com inúmeras experiências, e, na velhice, as aprendizagens se fazem por meio do processo de socialização, iniciando na infância até nesta faixa etária, sendo que as relações familiares e sociais também influenciam a forma como cada um se relaciona consigo mesmo, seus pares e grupo social (SILVA, 2019).

¹ Assistente Social – Discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) – Unespar Campo Mourão.

² Doutora em Enfermagem – Docente Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) – Unespar Campo Mourão.

Com isso, o objetivo deste trabalho foi analisar o conto “Mas vai chover”, de Clarice Lispector, no contexto de vulnerabilidade e risco social da mulher idosa.

Materiais e métodos

Para realização do trabalho, se fez uso de uma pesquisa de caráter literária do conto “Mas vai chover”, que integra a coletânea A via crucis do corpo, publicada originalmente em 1974, traz reflexões sobre a pessoa idosa, representada na figura de Maria Angélica, uma mulher de situação financeira estável, independente financeiramente, sexualmente ativa que, como conseqüências, traz implicações em sua vida através de violações de direitos.

Considerações teóricas: a violência contra a mulher idosa

A violência doméstica foi considerada, por muito tempo, um problema privado, caracterizado por uma sociedade de caráter patriarcal, estruturada em relações assimétricas de gênero, como exemplificado no ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (MESQUITA, 2020, p. 1).

O contexto da violência pode se manifestar de diversas formas, pois, se cometida contra as mulheres no âmbito privado, determinada violência torna a forma de denúncia e relato muito mais difícil, devido à proximidade com o agressor. Assim, a mulher agredida fica muito mais vulnerável à violência (KOSAK, 2018).

Quando se discute a violência de gênero, é necessário considerar que não se trata apenas da violência física, mas uma violência que assume vários aspectos. Por séculos vividos de forma silenciosa e individualizada, garantida pela inviolabilidade do mundo privado, a violência contra a mulher só é visível na sociedade, só é percebida como violência, quando os estragos se tornam evidentes. Desse modo, “esse tipo de violência que aos poucos vai minando a autoestima da mulher, sua autoconfiança, sua liberdade, paz e vontade de viver” (KOSAK, 2018, p.252).

Nesse sentido, a vulnerabilidade social da pessoa idosa também pode ser percebida quando estes indivíduos ficam mais vulneráveis à violência, à

negligência e aos maus tratos, tanto da sociedade quanto de pessoas no contexto familiar (PATROCÍNIO, 2010). É importante salientar que, se comparado com o sexo masculino, as mulheres idosas apresentam maior prevalência de vulnerabilidade (ALMEIDA; SANTOS; CARVALHO, 2022).

Ao longo da vida, as relações sociais que se constroem, sejam na vizinhança, na igreja, no território, no trabalho ou nos serviços em que é assistida, constituem toda uma base de apoio, uma rede que, em caso de crises, pode servir de recurso protetivo. Com efeito, o modelo de rede, que apresenta relações horizontais, demanda disposição para uma articulação que acolhe a participação de políticas públicas setoriais, não execute serviços de forma isoladamente, tenha a participação da sociedade, comunidades e famílias no território (GONÇALVES; GUARÁ, 2010). Logo, é relevante destacar que os contatos interpessoais formam as redes sociais do indivíduo e sua identidade social se forma a partir destas relações sociais e podem ser classificadas em primárias, tendo como exemplos laços familiares e parentesco e, secundárias, como os laços com instituições e organizações (FRANÇA *et al*, 2018).

Em suma, podemos afirmar que o Estado tem um papel fundamental na proteção da pessoa idosa enquanto rede de proteção, uma vez que a Constituição Federal de 1988 reforça essa proteção, quando apresenta a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado no “dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 1988, art. 230).

Reflexões sobre o conto “Mas vai chover”, de Clarice Lispector

O crítico literário brasileiro Antônio Candido, em sua obra *Literatura e sociedade*, afirma que a literatura é também um produto social, exprimindo condições de cada civilização em que ocorre”, mostrando que a forma estética de um conto ou romance comporta o conteúdo social e ideológico de um determinado contexto (CANDIDO, 2002).

A história narra a imagem do corpo da mulher na velhice, sob a visão preconceituosa do jovem que mantém um relacionamento sexual com essa mulher, tal contexto se evidencia no fragmento: “Todos sabiam que o menino se aproveitava da riqueza de Maria Angélica” (LISPECTOR, 1974 p. 75).

Com efeito, comparecem no conto a visão do homem e da sociedade, desvelando que não se trata de um relacionamento, mas favores sexuais prestados em troca de bens materiais, como pode ser observado no seguinte excerto: - Eu lhe dou um carro! – Um Karmann-ghia? – Sim, meu amor [...]

Situação de solidão, carência de afeto, ausência de companheirismo ou de uma rede de apoio, são aspectos muito evidentes neste conto. As violações de direitos (violência psicológica e patrimonial) que emergem no contexto de Maria Angélica.

Nesse sentido, o conto aponta uma pessoa idosa em situação de violação de direitos que necessita se reconhecer enquanto situação de violência contra a mulher. O não reconhecimento da violência doméstica dificulta o atendimento da rede de apoio para a resolução do problema.

Considerações finais

Partindo-se do cenário de análise do conto “Mas vai Chover”, a garantia da dignidade e bem-estar apresenta rupturas a qual o direito à vida não se mostra seguro. A articulação e responsabilização entre as redes primárias e secundárias não oferecem uma relação horizontal. A dinâmica familiar de Maria Angélica apresenta vários aspectos de violência e desrespeito. Seja por parte do grande amor ou por pessoas do círculo de convivência.

O convívio familiar e comunitário é indispensável, mas também se faz necessária e fundamental a participação efetiva das redes primárias e secundárias, na busca de garantir os direitos fundamentais, conforme se apresenta nas legislações de proteção a pessoa idosa.

Referências

ALMEIDA, A.P.; SANTOS, J.G. dos; CARVALHO, C.R. A de. Vulnerabilidade social entre a população idosa na América Latina. Uma revisão integrativa de

literatura. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 9, n. 3, p. 1-22, 2022.

Disponível em: <https://unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1105>. Acesso em: 06 Mai 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 Mai 2022.

CANDIDO, Antônio. Crítica e sociologia. In: *Literatura e sociedade: estudos de teoria e história literária*. 8. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 2002. p. 3-15.

FRANÇA, M.S. *et al.* Características da rede social de apoio ineficaz: revisão integrativa. **Rev Gaúcha Enferm.** 2018;39:e20170303. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2018.20170303>. Acesso em: 05 Mai 2022.

GONÇALVES, A. S.; GUARÁ, I. M. F. R. Redes de Proteção Social na Comunidade: por uma nova cultura de articulação e cooperação em rede. In: **Redes de Proteção Social**. São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. p. 12, 23-27. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>. Acesso em: 03 Mai 2022.

LISPECTOR, Clarice. A via crucis do corpo. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

KOSAK, M. M.; PEREIRA, D. B.; INÁCIO, A. A. Gaslighting e mansplaining: As formas da violência psicológica. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 5, n. 1, p. 251-262, 2018.

MESQUITA, A. P. de *et al.* Perfil do enfrentamento à violência contra a mulher em Maceió. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2020.

PATROCINIO, W. P. Vulnerabilidade social, velhice e resiliência. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 13, 2010.

SILVA FILHO, L. da. O Idoso nos Cuidados Paliativos. **Rev. Longeviver**, Ano I, n. 3, Jul/Ago/Set, São Paulo, 2019: ISSN 2596-027X. Disponível em: <https://revistalongeviver.com.br/index.php/revistaportal/article/view/791/846> Acesso em: 15 Mai 2022.

WHO. Decade of Healthy Ageing 2020-2030. World Health Organization. 2020. Acesso 04 Mai 2022. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/decade-of-healthy-ageing/final-decade-proposal/decade-proposal-final-apr2020-en.pdf>.